



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CDEN Nº 24/2021**

**Processo:** CF-04627/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta 024/021 - CDEN

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Realização do Workshop **Qualificação Internacional para a Formação em Engenharia do Brasil**, no mês de fevereiro de 2022, em Brasília - DF.

**O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.131, de 06 de abril de 2021 do Confea, reunido de forma virtual, no dia 15 de setembro de 2021, propõe:

**a) Situação Existente**

Necessidade de melhorar a qualidade e a inserção internacional da formação em Engenharia no Brasil, implementando um sistema de avaliação e aferição da qualidade, de acordo com os padrões e normas internacionais da **International Engineering Alliance (IEA)** ([www.ieagreements.org](http://www.ieagreements.org)).

**b) Proposta**

Realizar um Workshop com o tema: **Qualificação Internacional para a Formação em Engenharia do Brasil** durante o Encontro de Líderes 2022, com o objetivo de apresentar às entidades do CDEN e aos membros do Plenário do CONFEA os padrões e normas da IEA; visando a inserção do Brasil neste sistema internacional, assim como mostrar as vantagens auferidas em termos de melhoria da qualidade da formação em Engenharia e da interatividade com os sistemas de formação e de exercício profissional em países que compõem a IEA. Além disso, neste Workshop serão apresentadas as principais providências para que o Brasil faça parte e se beneficie das vantagens em compor a IEA e implementar os seus programas.

**c) Justificativa**

Não há meios formais num sistema de Educação Superior, como o existente no Brasil, de assegurar qualidade compatível com os critérios internacionais de formação profissional em Engenharia que devem ser exigidos das IES. Na atualidade as IES e os seus cursos são submetidos às avaliações previstas pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) – Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Tais avaliações visam Autorização e Reconhecimento de cursos, Credenciamento e Recredenciamento de IES, e a avaliação do estudante através do ENADE. Embora estas avaliações tenham indicadores inerentes à aferição de qualidade, na prática, as finalidades direcionam-se especialmente para o caráter regulatório.

Em termos internacionais, a International Engineering Alliance (IEA), entidade que promove os acordos internacionais, é uma organização global sem fins lucrativos e que compreende membros de 41 jurisdições em 29 países, em sete acordos internacionais. Esses acordos internacionais regem o reconhecimento das qualificações educacionais e competência profissional em engenharia. Por meio dos Acordos Educacionais e

Acordos de Competência, os membros da IEA estabelecem e aplicam padrões de referência internacional para educação em engenharia e competência esperada para a prática de engenharia.

Atualmente o Brasil está fora desses acordos internacionais que estabelecem padrões de qualidade de cursos de engenharia por não possuir uma entidade Acreditadora de Cursos e nem mesmo os critérios formalmente estabelecidos em âmbito nacional. A única forma dos nossos cursos serem reconhecidos nestes acordos internacionais é se submeterem a acreditadoras de outros países, como fez a PUC-PR, que passou pela avaliação da ABET (Accreditation Board for Engineering and Technology).

Os cursos cancelados por Acreditadoras credenciadas junto à IEA, que atendem aos critérios internacionais de qualidade estabelecidos nos acordos internacionais, podem usufruir de facilidades em termos de convênios, de mobilidade de estudantes e reconhecimento de diplomas, entre outros. Os egressos dos cursos acreditados possuem maiores possibilidades e facilidades para atuar no mercado de trabalho global, nos países que são signatários destes acordos internacionais.

Diante deste cenário, é necessário que seja discutido como deve ser a inserção do Brasil nestes acordos internacionais e se deve ser criada uma Acreditadora de Cursos de Engenharia no país, dentro dos parâmetros previstos na IEA e nos acordos internacionais. É necessário que as entidades nacionais representativas das habilitações em Engenharia liderem esta discussão, a exemplo do que ocorreu na maioria dos países que estabeleceram seus critérios de qualidade e respectivos organismos de Acreditação de cursos de Engenharia.

Para que o workshop tenha efetividade e possibilite uma adequada interação entre os participantes e o ministrante do workshop, o número de vagas disponibilizadas não deve ultrapassar 50 (cinquenta). Dentre estes, devem ser reservadas uma vaga para cada entidade do CDEN e uma para Conselheiro do Plenário do CONFEA, sendo as demais distribuídas a critério do Presidente do CONFEA.

#### **d) Fundamentação Legal**

- SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) – Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004
- Norma ABNT NBR ISO/IEC 17011:2005

#### **e) Sugestão de Mecanismos**

- Passagem aérea internacional Palestrante (Professor José Carlos Quadrado ou outro) – Lisboa/Brasília/Lisboa: R\$ 7.000,00 (estimativa de valor)
- Diárias: (5 diárias): R\$ 3.200,00 (5 x R\$ 640,00)
- Seguro-Viagem: R\$ 200,00
- Pró-labore palestrante: EUR\$ 1.000,00

A seguir, segue minuta de programação do evento.

Brasília - DF, 15 de setembro de 2021.

**Eng. Mec. Marco Aurélio Cândia Braga**

**Coordenador do CDEN**

**Minuta de Programação****WORKSHOP QUALIFICAÇÃO INTERNACIONAL PARA  
FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DO BRASIL****Professor:** José Carlos Quadrado (Portugal)

Vice-presidente na ENAEE (European Network for the Accreditation of Engineering Education) e Pro-Presidente no Instituto Politécnico do Porto

**Número de Vagas:** 50**Público alvo:**

- Um representante de cada entidade que compõem o CDEN
- Conselheiros Federais do CONFEA
- Demais vagas, a critério do Presidente do CONFEA

**Data:** Na véspera do Encontro de Líderes do Sistema CONFEA / CREAs

Hora	Atividade
08:00	Apresentação do Professor e início dos trabalhos
08:15	Apresentação geral sobre Acreditação de Cursos e o Sistema Internacional de Acreditação
10:00	Intervalo
10:15	Apresentação sobre as providencias para a Acreditação de um Curso
12:00	Almoço
14:00	Como criar uma Acreditora Nacional de Cursos: exigências e providencias
16:00	Intervalo
16:15	Sistema de Avaliação para Acreditação
18:00	Encerramento



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Candia Braga, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0504961** e o código CRC **E3DF318F**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04627/2021

SEI nº 0504961